



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL Nº 11/2024

CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes Campus Vila Velha em parceria com a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES abrem inscrições para o processo seletivo para contratação de estudantes de nível superior para o estágio obrigatório, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de estudantes de nível superior para o estágio obrigatório em diversas áreas de atuação da PCIES, situada na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290, bairro Santa Luíza, município de Vitória/ES.

1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo I, que prevê as áreas de estágio na PCIES.

1.3 O total de vagas é de 05 (cinco).

1.4 A modalidade de estágio ofertada é o estágio obrigatório.

1.5 Os cursos atendidos são o curso superior em Química Industrial e o curso superior de Biomedicina.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de estagiários no período de 01/07/2024 a 30/06/2025.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A inscrição do participante na seleção implica conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados no Ifes Campus Vila Velha e que frequentem os cursos que abrangem as áreas do Anexo I.

3.3 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade do (a) supervisor (a) e das vagas existentes dentro do prazo de vigência do edital.

3.4 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com o expediente da Unidade concedente e com as aulas do Ifes Vila Velha.

3.5 A duração do estágio obrigatório obedecerá ao período mínimo de 6 (seis) meses, podendo haver prorrogação até o limite de 12 (doze) meses, limitado ao término do curso/vínculo com a Instituição de Ensino.

3.6 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

3.7 Conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.8 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações publicadas no site do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes - Campus Vila Velha no endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html>

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1 O estágio visa a preparação para o trabalho produtivo do(a) Estudante, e seu aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, com a finalidade de promover sua integração ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente (artigo 203, inciso III, artigo 205 e artigo 214, inciso IV), em consonância com o Artigo 82º da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB) e a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (estágio de estudantes), a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 58/2018 (regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES).

4.2 A seleção será feita para o estágio obrigatório.

4.3 O Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

- Para o aluno do Curso de Graduação em Biomedicina, o estágio obrigatório será realizado após a conclusão de no mínimo 50% dos componentes curriculares obrigatórios do curso, o que equivale 1162 horas ou 78 créditos. O estágio supervisionado terá carga horária efetiva de, no mínimo, 675 (seiscentos e setenta e cinco) horas.

- Para o aluno do Curso de Graduação em Química Industrial, o estágio obrigatório será realizado

a partir do 5º período (50% de conclusão de disciplinas). O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, no mínimo 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e a máxima é de um mil e quinhentas horas (1500 h).

- O Campus Vila Velha realizará a contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos do IFES.

4.4 A PCIES na condição de concedente concederá gratuitamente ao estagiário para o estágio obrigatório:

- Cursos de capacitação;

- Certificado de realização de estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES - FASE 1

5.1 O período de inscrição será: 02/05/2024 a 17/05/2024, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html>

5.2 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, através do link disponível em <https://forms.gle/rT6dEc8ddJ1eyGrY8>

5.3 Além do preenchimento do link, o candidato deverá enviar os arquivos PDF, em arquivo único com a documentação exigida:

- Cópia legível da cédula de identidade/RG.
- Cópia legível do CPF.
- Carta de Encaminhamento ao estágio (fornecida pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária- REC do *Campus* Vila Velha) informando que o candidato está matriculado e está apto a realizar o estágio obrigatório.
- Cópia legível do Histórico escolar (disponível em <https://academico.ifes.edu.br/>).
- Apresentar as seguintes certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais, emitidas pelos órgãos do Poder Judiciário com jurisdição sobre o(s) local(ais) onde o candidato residiu no último ano:

I - Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Estadual;

II - Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;

III - Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Endereços eletrônicos para consulta:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

(Justiça Estadual)

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> (Justiça Federal)

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> (Justiça Eleitoral)

5.4 O candidato poderá concorrer em até duas áreas/unidades, mas se selecionado, deverá optar por apenas uma.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital, tampouco as decorrentes de erro no envio da documentação através do endereço eletrônico descrito no item **5.2** deste edital.

5.6 Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no endereço eletrônico: <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html> bem como a quaisquer outras informações que sejam publicadas durante a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DO EDITAL

6.1 A análise da documentação pela comissão acontecerá no período de 20/05/2024 a 21/05/2024.

6.2 A seleção será coordenada pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária- REC do *Campus* Vila Velha, Coordenação de Cursos do *Campus* Vila Velha em conjunto com os responsáveis pela área/ unidade da Polícia Científica.

7. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado preliminar das inscrições será divulgado em 22/05/2024.

8. PEDIDO DE RECURSO - FASE 1

8.1 A data para interpor recurso será em 24/05/2024.

8.2 O recurso deverá ser elaborado através do formulário disponível através do link disponível em <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html>

8.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - FASE 1

9.1 O deferimento das inscrições será divulgado em 27/05/2024.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS - FASE 2

10.1 A seleção ocorrerá no período de: 28/05/2024 a 14/06/2024.

10.2 A seleção será coordenada pelos responsáveis das áreas/ unidades da Polícia Científica.

10.3 A forma de seleção será a avaliação do histórico escolar e a Entrevista (eliminatório e Classificatório).

10.4 Durante a seleção será realizada investigação social dos candidatos, que consistirá de sindicância realizada pela Polícia Científica, mediante análise dos dados contidos no Formulário de Inscrição e exame da documentação exigida.

10.5 A Entrevista será presencial e acontecerá na sede da PCIES, situada na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290, bairro Santa Luíza, município de Vitória/ES.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final será no dia **17/06/2024**, no site oficial do Campus: <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais.html>

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO ESTÁGIO

12.1 A convocação para a atuação no estágio ocorrerá em 26/04/2024.

12.2 Os candidatos aprovados receberão a convocação no e-mail informado no formulário de inscrição.

12.3 A convocação se dará dentro do prazo de validade do edital e de acordo com a disponibilidade das áreas do estágio na Polícia Científica.

12.4 O candidato convocado para a formalização do estágio será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

12.4.1 Se o candidato não atender ao chamado em um prazo máximo de 03 dias úteis, ele será reposicionado no final da fila da respectiva área.

13. INÍCIO DO ESTÁGIO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 O início do estágio será a partir de 01/07/2024, mediante assinatura dos documentos iniciais do estágio.

13.2 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão do estágio serão cumpridos de acordo a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (estágio de estudantes) e a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 58/2018 (regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES).

14. DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

14.1 O término do estágio está previsto para 31/12/2024 (12 meses) ou 31/06/2025 (12 meses).

14.2 O estagiário deverá encaminhar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária- REC do Campus Vila Velha os seguintes documentos, no último dia de estágio:

- Relatório do estágio (preenchido pelo estagiário); e
- Relatório do estágio (preenchido pelo supervisor);

14.3 A Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária- REC do *Campus Vila Velha* emitirá o Certificado de realização de estágio.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes e a Polícia Científica por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

15.3 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade, interesse, juízo e conveniência da Administração.

15.4 O Estagiário se manifesta plenamente ciente que a(s) atividade(s) de estágio estabelecida(s) neste edital, não cria(m) vínculo empregatício de qualquer natureza com a Polícia Científica, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e que a mesma está isenta de qualquer indenização de auxílio-transporte por dia não estagiado, como também do pagamento de: INSS, FGTS, 13º Salário, Aviso Prévio, Atestado Médico, Licença Gravidez e outros pertinentes às obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

15.5 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.

15.6 A Polícia Científica ofertará instalações que tenham condições de proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, como também se responsabilizará por qualquer desvirtuamento das Atividades previstas no Plano de Estágio.

15.7 O Estagiário se compromete a observar, obedecer e respeitar as normas e regulamentos internos da Polícia Científica, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso, e ainda, se responsabilizar por quaisquer atos dolosos ou culposos causados à mesma ou a terceiros, provenientes da prática do estágio ora compromissado.

15.8 Aplica-se ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da Polícia Científica, conforme determinação do Artigo 14ª da Lei Federal nº 11.788 de 25.09.2008.

15.9 O período do estágio é de seis (6) meses, podendo ser prorrogável por um igual período, no interesse da administração, a contar da publicação do início do estágio.

15.10 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail estagio.vv@ifes.edu.br e/ou telefone (27) 3149-0798.

15.11 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Comissão responsável pela contratação.

16. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|---|--|
| INSCRIÇÕES - FASE 1 | 02/05/2024 a 17/05/2024 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DO EDITAL | 20/05/2024 a 21/05/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES | 22/05/2024 |
| PEDIDO DE RECURSO - FASE 1 | 24/05/2024 |
| DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - FASE 1 | 27/05/2024 |
| PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS - FASE 2 | 28/05/2024 a 14/06/2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 17/06/2024 |
| CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO ESTÁGIO | 24/06/2024 |
| INÍCIO DO ESTÁGIO E DO ACOMPANHAMENTO | 01/07/2024 |
| TÉRMINO DO ESTÁGIO | 31/12/2024 (6 meses) ou 31/06/2025 (12 meses) |

ANEXO I
ÁREAS / UNIDADES DE ESTÁGIO

| ÁREA/ UNIDADE | PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS | VAGA (S) | CURSOS E PRÉ - REQUISITOS |
|------------------------------------|--|-----------------|-----------------------------------|
| Laboratório de Toxicologia Forense | Pesquisas em amostras biológicas, relacionadas à identificação de agentes tóxicos de natureza diversa (medicamentos, drogas de abuso, agrotóxicos, entre outros), análise de álcool e outras substâncias capazes de alterar o desempenho psicomotor ou a reação da vítima. | 01 | Biomedicina Química Industrial |
| Laboratório de Biologia Forense | Pesquisas relacionadas à constatação de sêmen e sangue humano, constatação de gravidez e análise da presença de corpos estranhos em alimentos. | 01 | Biomedicina |
| Laboratório de DNA Forense | Pesquisas relacionadas à genética forense (exames de DNA), compreendendo a análise de material genético humano contido em vestígios e outros materiais de origem biológica. | 01 | Biomedicina |
| Laboratório de Química Forense | Pesquisas relacionadas à análises para identificação de substâncias químicas, determinação de adulterações ou falsificações de produtos químicos industrializados, e constatação de resíduos de disparo de arma de fogo e de explosivos e de incêndios. | 02 | Biomedicina Química Industrial |